



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Erebango/RS, em 04 de novembro de 2025.

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa para implementação de obra de cercamento que servirá como marco e delimitador de terrenos de loteamento social, envolvendo o fornecimento de mão-de-obra necessária e material, para fins de edificação de muros de concreto ao redor de todo perímetro do terreno, com vigas em concreto e instalação de cerca de arame galvanizado retangular, tudo conforme projeto de engenharia anexo.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** Por tratar-se de contratação de obra e o valor estimado a contratação deve ser precedida de Edital de Concorrência Pública, nos termos do art. 6º, inc. XXXVIII, art. 28, inc. II e art. 29, todos da Lei 14.133/2021.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A contratação viabilizará a delimitação de perímetro de cada terreno do loteamento social, evitando discussões sobre marcos e medidas, bem como eventuais e possíveis invasões de lindeiros.

#### **4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Requisitos de habilitação:

##### **4.2. Habilitação Jurídica:**

- a. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

##### **4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:**

- a. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- b. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- c. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da licitante;
- d. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a licitante;
- e. Certidão negativa trabalhista;
- f. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS.

##### **4.4. Habilitação econômico-financeira:**

- a. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Certidão negativa de condenação em inidoneidade fornecida pelo TCU.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### 4.5. Habilitação técnica

- a. Comprovante de registro da licitante junto ao conselho de classe competente (CREA) do local de sua sede;
- b. Comprovante de registro de responsável técnico da empresa junto ao conselho competente;
- c. Atestado de capacidade técnico em nome da empresa ou de seu responsável técnico, emitidos na forma da Lei, que comprovem a execução pretérita bem-sucedida de objeto idêntico ou semelhante, sendo que serão aceitos atestados de quantidades iguais ou superiores ou, se abaixo, que correspondam a execução de quantidade não inferior a 80% do projeto pelo setor de engenharia (projeto de engenharia anexo).
- d. Anexação a proposta de planilha própria de composição dos valores propostos a qual deverá ser atualizada pela vencedora no prazo de até 24h do encerramento da sessão da licitação.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** Execução mediante empreitada por preço global, devendo a empresa executar a obra, com acompanhamento e anotação de responsabilidade técnica própria da execução, fornecendo todo material, equipamento e pessoal necessário, responsabilizando-se por todo custo direto e indireto, inclusive, aqueles tributários, previdenciários, trabalhistas e sociais que deverão ser comprovados quando solicitado.

### 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**6.1.** A fiscalização do contrato será realizada por servidor efetivo formalmente designado em portaria com auxílio e apoio técnico de profissional de engenharia civil contratado do Município.

**6.2.** A gestão do contrato será executada pelo Secretário Municipal da pasta de demandante (secretário de obras e saneamento).

### 7. VALORES E PAGAMENTO

**7.1.** Nos termos da planilha orçamentária objeto do projeto de engenharia anexo, estima-se, neste momento, um valor total (incluindo material, equipamentos, mão-de-obra e todas as despesas diretas e indiretas) de R\$ 147.654,25 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais com vinte e cinco centavos).

**7.2.** O pagamento, observando o cronograma financeiro do projeto de engenharia, será realizado de forma parcelada mediante medições parciais ao longo de toda execução, sendo realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do competente documento fiscal que, deverá ser emitido observando a legislação vigente, com expressa indicações de retenções devidas e dados bancários completos, inclusive chave PIX, para pagamento. O pagamento será realizado exclusivamente em conta bancária da empresa contratada, não sendo admitido qualquer tipo de cessão de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

crédito.

### **8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** Observando que se trata de obra comum, com critério de julgamento menor preço, sem maiores perquirições ou heterogeneidades, recomenda-se o uso de fase de lances, assim como permitido na Lei, a fim de obter o efetivo melhor preço para a obra e garantir, portanto, o menor dispêndio.

### **9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES E LIMITES MÁXIMOS PARA NOVOS INTERESSADOS**

**9.1.** Referência e remissão ao detalhamento da planilha orçamentária e seus anexos do projeto de engenharia.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Após consulta ao setor competente, a Contadoria do Município mencionou haver dotação específica para o objeto, sendo ela(s):

**(Cód. Interno 3688): 05.03.16.482.0043.1022.4.4.90.51.99.00.00 – Obras e Instalações**

### **11. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:**

**11.1.** O presente termo de referência é elaborado em atualização aquele elaborado em data supramencionada.

---

**ERNANI MEREGALLI**  
**Secretária Municipal**